



Id:05D4F55425268B01

ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

Resolução CMAS Nº 16/2023

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Bela Vista do Piauí -PI, cria a Comissão Organizadora e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 23, inciso II da Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de agosto de 2016, que trata da Competência do Conselho Municipal de Assistência Social em Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução suas deliberações.

Considerando as recomendações do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS e do Conselho Estadual da Assistência Social do Estado do Piauí- CEAS/PI, que dispõe sobre as orientações gerais para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social no ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí -PI, com a finalidade de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social- SUAS.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 26 de julho de 2023, no espaço físico da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos" e abordará 5 (cinco) eixos, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Artigo 4º - O município durante a XII Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participarem da XV Conferência Estadual de Assistência Social, observando as orientações do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI que baseia-se no porte populacional do município conforme prevê a Política Nacional de



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

Assistência Social, garantindo a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil

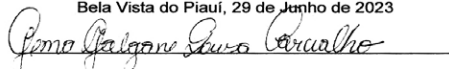
Artigo 5º - Fica criada a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos (as) Conselheiro(a)s abaixo relacionadas:

- 1- Lucélia de Jesus Reis – Representante Governamental
- 2- Gema Galgane Sousa Carvalho – Representante dos Trabalhadores
- 3- Edgar de Sousa Barbosa – Representante Governamental
- 4- Ataíse Coelho Rodrigues – Representante dos Usuários

Art. 6º - Fica por parte deste Conselho, autorizado o uso dos recursos do Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conforme dispõe o Informe nº 901 – 19 de abril de 2023 (Informe Bolsa Família – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome), para custear despesas relativas a Conferência de Assistência Social, tendo em vista que o Eixo 5 da Conferência irá tratar dos "Benefícios e Transferência de Renda: a importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS".

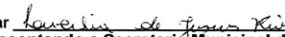
Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

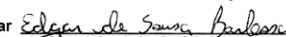
Bela Vista do Piauí, 29 de Junho de 2023

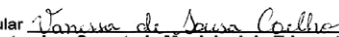


Gema Galgane Sousa Carvalho - CPF: 006.010.913-02
Representação - Trabalhadores do SUAS
Presidente do CMAS

Conselheiros Presentes

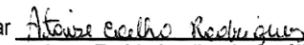
Lucélia de Jesus Reis – Titular 
CPF: 054.798.593-23 - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

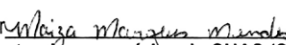
Edgar de Sousa Barbosa – Titular 
CPF: 963.977.773-72 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Vanessa de Sousa Coelho – Titular 
CPF: 061.417.413-98 - Representando a Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

Ataíse Coelho Rodrigues – Titular 
CPF: 086.167.943-10 - Representando as Entidades (Igreja Católica Paróquia de São José)

Maíza Marques Mendes – Titular 
CPF: 070.300.093-47 – Representando os usuários do SUAS (SCFV e Programa Bolsa Família)

Id:0CC550ADF8D88B35



RJ EDUCACIONAL
CONSULTORIA EM GESTÃO E EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA PARA
CONSELHEIRO TUTELAR DE BELA VISTA
DO PIAUÍ – PI
2023

PROVA DE CONHECIMENTO EM ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUESTÕES	GABARITO
01	A
02	A
03	A
04	B
05	B
06	A
07	D
08	B
09	A
10	D
11	C
12	B
13	D
14	B
15	B
16	A
17	A
18	C
19	B
20	D
21	A
22	D
23	D
24	A
25	A
26	C
27	C
28	A
29	A
30	C